



**Decreto N° 2158 - de 30 de Junho de 2021**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.100,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS**

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.100,00 ( dezanove mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças**

**Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças**

2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	----- R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	5.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>8.500,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	<b>8.500,00</b>

**Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	6.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	4.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>10.600,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>10.600,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>19.100,00</b>

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **19.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**

**Sub-Unidade 04 - Cultura**

2.03.04.13.391.0011.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	----- R\$	19.100,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	----- R\$	<b>19.100,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	<b>19.100,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>19.100,00</b>

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **19.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Junho de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77